



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **HEND KURBAN BAROUDI**

Referência: Processo SEI nº **08389.007938/2023-50**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 **c/c art. 138** do Decreto nº 9.199/17,
2. Fica a senhora **HEND KURBAN BAROUDI**, portadora documento de identificação de estrangeiro nº **G454417K (ATIVO)**, natural da **Síria**, nascida aos **06/08/1990**, filha de RIM SAFAF e MOHAMAD MARIE BAROUDI, **NOTIFICADA** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **ter se ausentado do Brasil por período superior a dois anos sem justificativa**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Decreto nº 9.199/17.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento da notificada.
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº 08389.007938/2023-50 (SEI).
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço numig.fig.pr@pf.gov.br.

WELLINGTON DE FRANÇA PINHEIRO

Agente de Polícia Federal

Classe Especial/Mat. 14.626

SO/NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE FRANCA PINHEIRO**, **Agente de Polícia Federal**, em 06/10/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31848113&crc=16768A31.
Código verificador: **31848113** e Código CRC: **16768A31**.